



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

CEP 35.536-000 – Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 01, de 04 de Janeiro de 2016

ATUALIZA OS VALORES DE HORA/MÁQUINA PREVISTOS NO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.190/2014 PELO INPC

ADILSON WASHINGTON GRECO, Prefeito Municipal de Piracema-MG, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei Orgânica Municipal e o Código Tributário Municipal,

DECRETA:

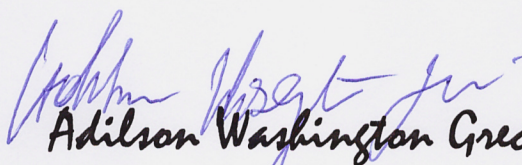
Art. 1º - Fica reajustado o valor da hora dos serviços de máquinas agrícolas e rodoviárias colocadas à disposição do Município previsto no art. 3º do Decreto nº 033/2009 para o exercício de 2016 em 11,22% (Onze vírgula vinte e oito pontos percentuais), correspondente à variação do índice acumulado da inflação pelos cálculos do IBGE no INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, nos últimos doze meses;

Art. 2º - Com a recomposição inflacionária, a hora/máquina a ser cobrada dos munícipes que se utilizem dos equipamentos públicos será de R\$50,00(Cinquenta reais)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Piracema, 04 de Janeiro de 2.016

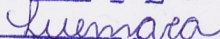

Adilson Washington Greco
Prefeito Municipal

PROTOCOLO

DOCUMENTO RECEBIDO

Em: 13/01/2016

AS: 09:43 horas



Publicado em 04/01/2016
no quadro de avisos conforme
Lei Municipal 904 de 21/08/01
